

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesas/Requisição para a aquisição de Material de Processamento de dados, destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de Licitações de nº 8.666/93, Lei de nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019.

2. Dados do Órgão Gerenciador

CNPJ: 06.102.908/0001-92

Endereço: Travessa Carlos Maria Teixeira, 785, Fátima

CEP: 68.270.000

Cidade: Oriximiná-PA

Fones: (93) XXXX-XXXX

Data: 01/06/2023

3. OBJETO

3.1. O presente Termo objetiva aquisição de Material de Processamento de dados, destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Demanda Geral

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	2.034 QUANT.	2.105 QUANT.	2.109 QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO ORIGINAL DRUM DR1060 da seguinte impressora DCP-1512.	UND	2	2	2	6		
02	CARTUCHO ORIGINAL DRUM DR360 da seguinte impressora DCP-7040.	UND	2	2	2	6		
03	CARTUCHO ORIGINAL DRUM DR420 das seguintes impressoras: DCP-7055, DCP-7065, MFC-7460DN e MFC-7860DN.	UND	2	2	2	6		
04	CARTUCHO ORIGINAL DRUM DR620 das seguintes impressoras: DCP- 8070D, DCP-8080DN, DCP- 8085DN e MFC-8890DW.	UND	2	2	2	6		

05	CARTUCHO ORIGINAL DRUM DR72/750 das seguintes impressoras: DCP-8112DN e DCP-8157DN e outros modelos similares	UND	6	6	6	18		
06	CARTUCHO ORIGINAL DRUM DR2340 das seguintes impressoras: DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW e MFC-L2740DW.	UND	15	20	20	55		
07	CARTUCHO ORIGINAL DRUM DR3440 das seguintes impressoras: DCP-L5652DN e MFC-L6902DW.	UND	2	3	3	8		
08	CARTUCHO ORIGINAL DRUM DRB021 das seguinte impressora DCP-B7535DW.	UND	2	2	2	6		
09	CARTUCHO ORIGINAL DRUM DR411CL da seguinte impressora MFC-L8610CDW.	UND	2	3	3	8		
10	REFIL DE TONER COM 1 QUILOGRAMA das seguintes impressoras: DCP-1512, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, DCP-7065, MFC-7460DN e MFC-7860DW.	UND	30	50	50	130		
11	REFIL DE TONER COM 1 QUILOGRAMA das seguinte impressoras: DCP-8070D, DCP-8080DN, DCP-8085DN e MFC-8890DW	UND	20	30	30	80		
12	REFIL DE TONER COM 1 QUILOGRAMA das seguintes impressoras: TN 720/750	UND	15	17	17	49		
13	REFIL DE TONER COM 1 QUILOGRAMA da seguinte impressora DCP-L5652DN.	UND	10	10	10	30		

Imagem
Ivalana Maria Pereira de Souza
Secretaria de Educação
de Oriximiná
Portaria Nº 738/2023

14	REFIL DE TONER COM 1 QUILOGRAMA da seguinte impressora DCP-7040.	UND	7	7	7	21		
15	REFIL DE TONER COM 1 QUILOGRAMA da seguinte impressora DCP-B7535DW.	UND	2	2	2	6		
16	REFIL DE TONER COM 1 QUILOGRAMA das seguintes impressoras: LaserJet Pro P1102W e LaserJet M1132 MFP.	UND	20	30	30	80		
17	REFIL DE TONER COM 1 QUILOGRAMA TK-1175 da seguinte impressora ECOSYS M2040dn/L.	UND	30	30	30	90		
18	REFIL DE TONER COM 1 QUILOGRAMA TK-3182 da seguinte impressora ECOSYS M3655idn.	UND	10	20	20	50		
19	REFIL DE TONER COM 1 QUILOGRAMA da seguinte impressora RICOH MP 501.	UND	3	3	3	9		
20	REFIL DE TONER COM 1 QUILOGRAMA SAMSUNG: MLT-D203U da seguinte impressora ProXpress M4070FR.	UND	20	30	30	80		
21	REFIL DE TONER COM 1 QUILOGRAMA SAMSUNG: MLT-D205 da seguinte impressora SCX-5637FR.	UND	5	10	10	25		
22	CARTUCHO TONER TN1060 Original da seguinte impressora DCP-1512.	UND	3	3	3	9		
23	CARTUCHO TONER TN2370 Original das seguintes impressoras: DCP-L2520DW e DCP-L2540DW.	UND	100	100	100	300		
24	CARTUCHO TONER TN720/750 Original das seguintes impressoras: DCP-8112DN e DCP-8157DN.	UND	6	6	6	18		
25	CARTUCHO TONER TN3472 12k. Original da seguinte impressora DCP-L5652DN.	UND	5	5	5	15		

Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária de Educação

26	CARTUCHO TONER TN3492 20k. Original da seguinte impressora MFC-L6902DW.	UND	5	5	5	15		
27	CARTUCHO TONER TN360 Original da seguinte impressora DCP-7040.	UND	2	2	2	6		
28	CARTUCHO TONER TN410 Original da seguinte impressora DCP-7055.	UND	1	1	2	4		
29	CARTUCHO TONER TN-419 BK : Original da seguinte impressora MFC-L8610CDW.	UND	30	30	30	90		
30	CARTUCHO TONER TN-419 C: Original da seguinte impressora MFC-L8610CDW.	UND	30	30	30	90		
31	CARTUCHO TONER TN-419 M: Original da seguinte impressora MFC-L8610CDW.	UND	30	30	30	90		
32	CARTUCHO TONER TN-419 Y: Original da seguinte impressora MFC-L8610CDW.	UND	30	30	30	90		
33	CARTUCHO TONER TN450: Original das seguintes impressoras: DCP-7065, MFC-7460DN e MFC-7860DW.	UND	2	2	2	6		
34	CARTUCHO TONER TN650: Original das seguintes impressoras: DCP-8070D, DCP-8080DN, DCP-8085DN e MFC-8890DW.	UND	2	2	2	6		
35	CARTUCHO TONER TNB021: Original da seguinte impressora DCP-B7535DW.	UND	5	5	5	15		
36	CARTUCHO TONER HP 285/435; Original das seguintes impressoras: LaserJet Pro P1102W e LaserJet M1132 MFP.	UND	20	30	30	80		
37	CARTUCHO TONER TK-1175 12K Original da	UND	50	50	50	150		

	seguinte impressora ECOSYS M2040dn/L.							
38	CARTUCHO TONER TK-3182 25K: Original da seguinte impressora ECOSYS M3655idn.	UND	15	15	15	45		
39	CARTUCHO TONER MP 4054/ 5054 37K: Original das seguintes impressoras: RICOH MP 4054 e MP 5054.	UND	50	75	75	200		
40	CARTUCHO TONER MP501 25K: Original da seguinte impressora RICOH MP 501.	UND	2	3	3	8		
41	CARTUCHO TONER MLT-D203U 15K: Original da seguinte impressora ProXpress M4070FR.	UND	20	20	20	60		
42	CARTUCHO TONER MLT-D205 15K: Original da seguinte impressora SCX-5637FR.	UND	2	2	2	6		
43	TINTA ORIGINAL BROTHER BT5001C : Da seguinte impressora DCP - T510W.	UND	3	3	3	9		
44	TINTA ORIGINAL BROTHER BT5001M: Da seguinte impressora DCP - T510W.	UND	3	3	3	9		
45	TINTA ORIGINAL BROTHER BT5001Y: Da seguinte impressora DCP - T510W.	UND	3	3	3	9		
46	TINTA ORIGINAL BROTHER BT5001BK: Da seguinte impressora DCP - T510W.	UND	3	3	3	9		
47	CARTUCHO ORIGINAL DE TINTA LC505BK: Da seguinte impressora DCP-J105.	UND	2	2	2	6		
48	CARTUCHO ORIGINAL DE TINTA LC505C: Da seguinte impressora DCP-J105.	UND	2	2	2	6		
49	CARTUCHO ORIGINAL DE TINTA LC505M: Da seguinte impressora DCP-	UND	2	2	2	6		

	J105.							
50	CARTUCHO ORIGINAL DE TINTAS LC505Y: Da seguinte impressora DCP-J105.	UND	2	2	2	6		
51	TINTA ORIGINAL HP GT51 BK 90ML : Da seguinte impressora InkTank 316.	UND	5	5	5	15		
52	TINTA ORIGINAL HP GT52 C 70ML: Da seguinte impressora InkTank 316.	UND	5	5	5	15		
53	TINTA ORIGINAL HP GT52 M 70ML: Da seguinte impressora InkTank 316.	UND	5	5	5	15		
54	TINTA ORIGINAL HP GT52 Y 70ML: Da seguinte impressora InkTank 316.	UND	5	5	5	15		
55	TINTA ORIGINAL EPSON T664 BK 70ML: Das seguintes impressoras: EcoTank L220 e EcoTank 3150.	UND	20	20	20	60		
56	TINTA ORIGINAL EPSON T664 C 70ML: Das seguintes impressoras: EcoTank L220 e EcoTank 3150.	UND	20	20	20	60		
57	TINTA ORIGINAL EPSON T664 M 70ML: Das seguintes impressoras: EcoTank L220 e EcoTank 3150.	UND	20	20	20	60		
58	TINTA ORIGINAL EPSON T664 Y 70ML: Das seguintes impressoras: EcoTank L220 e EcoTank 3150.	UND	20	20	20	60		
59	TINTA ORIGINAL EPSON T544 BK 70ML: Das seguintes impressoras: EcoTank L365, EcoTank L375, EcoTank 380, EcoTank L495 e EcoTank L555.	UND	20	20	20	60		
60	TINTA ORIGINAL EPSON T544 C 70ML: Das seguintes impressoras: EcoTank L365, EcoTank L375, EcoTank 380, EcoTank L495 e EcoTank L555.	UND	20	20	20	60		

61	TINTA ORIGINAL EPSON T544 M 70ML: Das seguintes impressoras: EcoTank L365, EcoTank L375, EcoTank 380, EcoTank L495 e EcoTank L555.	UND	20	20	20	60		
62	TINTA ORIGINAL EPSON T544 Y 70ML: Das seguintes impressoras: EcoTank L365, EcoTank L375, EcoTank 380, EcoTank L495 e EcoTank L555.	UND	20	20	20	60		
63	TINTA ORIGINAL CANON GI-190 130ML BK: Da seguinte impressora G3100.	UND	2	2	2	6		
64	TINTA ORIGINAL CANON GI-190 Y 70ML: Da seguinte impressora G3100.	UND	2	2	2	6		
65	TINTA ORIGINAL CANON GI-190 M 70ML: Da seguinte impressora G3100.	UND	2	2	2	6		
66	TINTA ORIGINAL CANON GI-190 C 70ML: Da seguinte impressora G3100.	UND	2	2	2	6		
TOTAL GERAL								

5. JUSTIFICATIVA

5.1.O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de uma melhor prestação dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural, nas ações desenvolvidas buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos gestores, docentes, discentes e comunidade em geral.

Neste contexto, a presente aquisição de Material de Processamentos de dados é de extrema necessidade para desenvolver um trabalho de qualidade em tempo hábil que atenda as demandas solicitadas pelas escolas, conforme a necessidade das mesmas, oportunizando aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à comunidade escolar.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

6.1. Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua: Pedro Carlos de Oliveira, S/N–Bairro Centro–Oriximiná–Pará, no horário de 08:00 as 14:00 hs e 16:00 as 18:00hs.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da administração.

7.2. O prazo desta contratação terá a vigência de 12 meses.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após verificação das especificações, da qualidade e quantidade dos materiais.

9. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

9.1. Os produtos e/ou serviços adquiridos devem ter garantia de no mínimo 06(seis) meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também deverá oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 10.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 10.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 10.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 10.4. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 10.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 10.6. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 10.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

10.9. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados

- e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 10.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;
- 11.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 11.4. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.2.O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir do recebimento dos materiais/execução dos serviços.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1.O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. João Raimundo Ribeiro de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Educação portador do CPF: 154.119.402-06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.034 – Aplicação do Recurso do Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados

2.105 – FUNDEB 30% - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados

2.109 – FUNDEB INFANTIL 30% - Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados

Oriximiná, 01 de junho de 2023.

Secretário Municipal de Educação-SEMED



Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária de Educação
de Oriximiná
Portaria Nº 738/2023